

6.3.2 - Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará o grau que conferir ao candidato, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação.

6.4. - O tema da prova prática será sorteada de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em curso.

6.4.1 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo, levando em consideração a capacidade técnica, o planejamento e execução da demonstração, e o poder de síntese no relatório final.

6.5 - Somente apresentarão os títulos comprobatórios do curriculum vitae os candidatos aprovados na prova escrita, nos termos do item 6.2.2 do presente edital.

6.5.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 5.2.2 do presente edital.

6.5.2 - Na apreciação de títulos serão atribuídos valores pela Comissão Examinadora para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais, produção científica e/ou artística e demais registros relacionados às atividades desenvolvidas, correlatas à carreira do magistério superior.

6.6 - A defesa de memorial deverá ser realizada em sessão pública e gravada para registro e avaliação.

6.6.1 A UNIRIO arquivará a gravação pelo período de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data em que o último candidato recorrente tiver conhecimento da decisão final do seu recurso.

6.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricadas pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

6.8 - O grau conferido a todas as provas será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pela Comissão Examinadora, observadas até décimos, sem arredondamento. Encerrada cada prova, a Comissão Examinadora lavrará a respectiva ata através do Secretário.

6.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

6.11 - Será indicado para admissão à classe docente, para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

6.11.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com o disposto no item 1 presente edital.

#### 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

7.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

7.1.2 - Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para cumprir as omissões sanáveis.

7.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

7.2.2 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação.

7.3 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

#### 8 - DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

8.1.1 - Ter sido aprovado em primeiro lugar no concurso.

8.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse.

8.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

8.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

8.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo.

8.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

8.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência.

8.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado.

8.1.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

#### 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UNIRIO.

9.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.3 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

9.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

9.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

9.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 4.1

9.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos à este Edital após a sua publicação no DOU.

9.8 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no site <http://www.unirio.br>.

MALVINA TANIA TUTTMAN

### EDITAL Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR ADJUNTO

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO torna público a prorrogação da validade, por mais doze meses, a partir de 18 de fevereiro de 2010, do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto na Área de Conhecimento/ Disciplina Bioquímica, em regime de trabalho de 20 horas semanais, do Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, em 11 de janeiro de 2010, conforme Resolução nº 3.242/2010.

MALVINA TANIA TUTTMAN

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2009

Nº Processo: 085326/2009-77. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 86915691000179. Contratado : NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO-DE PESSOAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cozinha Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 05/01/2010 a 04/01/2011. Valor Total: R\$3.273.800,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900156. Data de Assinatura: 05/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 153079-15232-2009NE900253

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 78/2009. Nº Processo: 057999/2008-56. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 08178632000151. Contratado : CNG INFORMATICA LTDA -Objeto: Acréscimo contratual de 25% Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Valor Total: R\$15.252,00. Fonte: 112000000 - 2009NE900808. Data de Assinatura: 08/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 153079-15232-2009NE900253

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 236/2009. Nº Processo: 084335/2209-41. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 86915691000179. Contratado : NOSSA SERVICO TEMPORARIO E GESTAO-DE PESSOAS LTDA. Objeto: Supressão de 01 posto de Auxiliar de Biotério e acréscimo de 01 posto de Bioterista e de 01 posto de Preparador de Peças Cadavéricas, a partir de 14/12/2009 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Valor Total: R\$7.203,45. Fonte: 312000000 - 2009NE906631. Data de Assinatura: 08/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 153079-15232-2009NE900253

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura destinados a Prefeitura da Cidade Universitária desta Universidade. Total de Itens Licitados: 00059 . Edital: 21/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Departamento de Serviços Gerais, Reitoria Centro - CURITIBA - PR . Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 03/02/2010 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Edital disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

FAUSTO FERNANDES FILHO  
Pregoeiro

(SIDECA - 20/01/2010) 153079-15232-2010NE900253

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 103847/2009-13

CONTRATO Nº 001/2010

Contratante: Universidade Federal do Paraná.

Contratada: Lameira & Monpean Ltda -Me.

Objeto: Aquisição de embarcação tipo canoas em fibra, destinada ao Centro de Estudos do Mar da UFPR.

Vigência: 06/01/2010 A 05/01/2012.

Data da Assinatura: 06/01/2010.

Valor: 37.678,99 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Assinatura: Prof. Paulo Roberto Rocha Kruger - UFPR

Maria de Lourdes Ribas Lameira Filha - LAMEIRA & MONPEAN LTDA-ME.

### PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2010

Nº Processo: 120119/2010-18 . Objeto: Despesas com pagamento de pessoal juntao Funpar, para o período de 2010. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de Competicao. Declaração de Dispensa em 18/01/2010 . DRA.HEDA MARIA B. DOS S. AMARANTE . Diretora Geral do HC. . Ratificação em 19/01/2010 . PROFA.LUCIA REGINA ASSUMPCAO MONTANHINI . Pro-Reitor de Planejamento,Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 35.000.000,00 . Contratada :FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESEN . Valor: R\$ 35.000.000,00

(SIDECA - 20/01/2010) 153808-15232-2009NE900556

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Nº Processo: 120080/2010-21 . Objeto: Despesas com publicações no Diário Oficial durante o o ano de 2010 para o Hospital de Clínicas da UFPR. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 18/01/2010 . PROF. DR FLÁVIO DE QUEIROZ TELLES FILHO. . Diretor-geral do HC em exercício. . Ratificação em 19/01/2010 . PROF. LUCIA REGINA ASSUMPCAO MONTANHINI. . Pró-Reitor de Planejamento,Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 80.000,00 . Contratada :IMPRESA NACIONAL . Valor: R\$ 80.000,00

(SIDECA - 20/01/2010) 153808-15232-2009NE900556

PROCESSO Nº 103847/2009-13

CONTRATO Nº 002/2010

Contratante: Universidade Federal do Paraná.

Contratada: Virtual Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.-ME.

Objeto: Aquisição de embarcação tipo canoas em fibra, destinada ao Centro de Estudos do Mar da UFPR.

Vigência: 06/01/2010 A 05/01/2012.

Data da Assinatura: 06/01/2010.

Valor: 129.760,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Assinatura: Prof. Paulo Roberto Rocha Kruger - UFPR

Marcos Roberto Richter Lebedziejewski - Virtual Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.-ME.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/10

Processo: 23075.097105/2009-41. Cooperantes: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, Universidade Federal do Paraná - UFPR, Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Resumo do Objeto: desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Dessulfurização do Óleo Diesel por Adsorção em Carvões Modificados". Vigência da Cooperação: 11/01/2010 a 11/01/2011. Data de assinatura: 30 de Junho de 2009. Assina pela PETROBRAS: Fernando Antonio Duarte Santiago - Gerente de Hidrorrefino. Assina pela UFPR: Rogério Andrade Mulinari - Vice Reitor no Exercício da Reitoria. Assinam pela FUNPAR: Pedro José Steiner Neto - Diretor Superintendente. Antonio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk - Diretor de Programas.